IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 19 da quadra "17", situado na Rua José de Castro Alves, no loteamento denominado Jardim Amizade, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, medindo 12,00m de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando uma área de 300,00m², confrontando pela frente com a referida Rua José de Castro Alves; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote n.º 18; pelo lado esquerdo com o lote n.º 20; e, nos fundos com o lote n.º 04, todos da mesma quadra.

PROPRIETÁRIA: **S/A – CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n.º 60.474.319/0001-80, com sede na Rua do Fico, 1349, nesta cidade de Araçatuba-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 5.657 de 10/05/1954, e Av-38 (reversão) da matrícula n.º 20.497 de 23/07/1981, todas deste registro.

CADASTRO MUNICIPAL: Não consta.

Matrícula aberta de ofício.

Araçatuba, 08 de junho de 2005. A ESCREVENTE SUBSTª:

Av-01 em 24 de setembro de 2008.
CADASTRO MUNICIPAL
O imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 4.21.00.14.0017.0098.01.00, conforme prova a certidão expedida em 18 de janeiro de 2008, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, nos termos da escritura objeto do R-02. (Prenotação n.º 195.291 de 12/09/2008). AVERBADO POR: (Neri Lucas Miranda Morais Camelo), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-02 em 24 de setembro de 2008.
COMPRA E VENDA
Por escritura datada de 06 de julho de 2005, de notas do 3º Tabelião local, livro nº 422, folhas nº 372/373, **S/A CENTRAL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua do Fico nº 1.349, Jardim Dona Amélia, nesta cidade, CNPJ nº 60.474.319/0001-80, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **OTACÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 14.533.317-6-SP, CPF nº 023.720.178-02, domiciliada na Rua Sílvio José Venturolli nº 632, Jardim Umuarama, nesta cidade, pelo valor de R$0,01. Do título consta que o imóvel desta matrícula não faz parte do ativo permanente da alienante, motivo pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e da Receita Federal. (Protocolo n.º 195.291 de 12/09/2008). REGISTRADO POR: (Neri Lucas Miranda Morais Camelo), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2020 17:23:44

R-03 em 24 de setembro de 2008.
COMPRA E VENDA
Por escritura datada de 18 de outubro de 2005, de notas do 3º Tabelião local, livro nº 430, folhas nº 357/358, **OTACÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 14.533.317-6-SP, CPF nº 023.720.178-02, domiciliada na Rua Sílvio José Venturolli nº 632, Jardim Umuarama, nesta cidade, transmitiu por venda o imóvel matriculado a **ADELINO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, gerente comercial, RG nº 16.874.754-SP, CPF nº 077.008.958-56, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **EDNA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS**, brasileira, do lar, RG nº 26.726.675-3-SP, CPF nº 066.075.208-55, domiciliados na Rua Guatemala nº 1.427, nesta cidade, pelo valor de R$5.000,00. (Protocolo n.º 195.292 de 12/09/2008). REGISTRADO POR: _____ (Neri Lucas Miranda Morais Camelo), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-04 em 17 de abril de 2015.
CONSTRUÇÃO
Verifica-se a construção do prédio residencial (padrão normal, R1-N), que recebeu o nº 148 da Rua José de Castro Alves, com a área construída de 50,00m², conforme prova o Habite-se nº 153/1982, emitido em 19 de março de 1982 (segunda via expedida em 15 de janeiro de 2015), e certidão municipal nº 00250115, expedida em 27 de janeiro de 2014, ambas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, nos termos do requerimento datado de 10 de abril de 2015. (Protocolo n.º 267.533 de 10/04/2015). AVERBADO POR: _____ (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-05 em 17 de abril de 2015.
REFORMA/AMPLIAÇÃO
Verifica-se a Reforma/Ampliação do prédio residencial (padrão normal, R1-N) nº 148 da Rua José de Castro Alves, com um acréscimo de 119,77m² de área construída, perfazendo com a área já existente o total de área construída de 169,77m², conforme prova o Habite-se nº 11/2015, expedido em 08 de janeiro de 2015, e certidão municipal nº 00250115, expedida em 27 de janeiro de 2014, ambas pela Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, nos termos do requerimento datado de 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 267.533 de 10/04/2015). AVERBADO POR: _____ (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 17 de abril de 2015.
ARQUIVAMENTO DA CND
Verifica-se o arquivamento da Certidão Negativa de Débito nº 001082015-88888176, expedida em 09 de abril de 2015, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, referente ao imóvel situado na Rua José de Castro Alves nº 148, com a área total

-continua na ficha 2

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2020 17:23:44

construída de 169,77m², nos termos do requerimento datado de 10 de abril de 2015. (Protocolo nº 267.533 de 10/04/2015). AVERBADO POR: (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-07 em 19 de maio de 2015.
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Por Cédula de Crédito Bancário nº 237/02126/0001, emitida em 14 de maio de 2015, em Araçatuba/SP, a emitente **SANTOS E QUEIROZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua General Glicério nº 161, centro, Araçatuba/SP, CNPJ nº 14.740.230/0001-00, e em garantia das obrigações assumidas pela emitente, os proprietários **ADELINO CARLOS DOS SANTOS** e sua mulher **EDNA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS**, já qualificados, dão em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, o imóvel matriculado em favor do **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com vencimento em 25 de julho de 2020, os juros são devidos à taxa de 22,13% ao ano, o pagamento será efetuado na praça de Araçatuba/SP. (Protocolo nº 268.664 de 14/05/2015). REGISTRADO POR: (Rafael Rodrigues Freire), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 20 de janeiro de 2020.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
Por requerimento datado de 10 de janeiro de 2020, do **BANCO BRADESCO S.A.,** instruído com a intimação feita, após decorrido o prazo de carência de 15 dias, à emitente **SANTOS E QUEIROZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** na pessoa de seu representante legal Adelino Carlos dos Santos, na data de 30 de setembro de 2019, e aos devedores fiduciantes **EDNA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS**, na data de 17 de julho de 2019 e **ADELINO CARLOS DOS SANTOS**, na data de 30 de setembro de 2019, em que transcorreu o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem que eles purgassem a mora, conforme os documentos arquivados junto ao procedimento autuado sob o nº 553/2019, deste Registro, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei 9.514/97, procede-se a averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.,** com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, pelo valor de R$295.000,00. (Protocolo n.º 320.689 de 18/06/2019). AVERBADO POR: Rafael Rodrigues Freire, Escrevente. Eu (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-09 em 11 de maio de 2020.
TERMO DE QUITAÇÃO

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2020 17:23:44

Pelo termo de quitação firmado na cidade de Osasco/SP, em 30 de março de 2020, o **BANCO BRADESCO S.A.,** tendo realizado os dois leilões previstos no artigo 27, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.514/97, conforme provam os autos do 1° Leilão datado de 25 de março de 2020, e do 2° Leilão datado de 27 de março de 2020, e não tendo havido licitantes, deu plena quitação aos fiduciantes **ADELINO CARLOS DOS SANTOS** e sua mulher **EDNA APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS**, nos termos do § 6º do mesmo artigo 27, da dívida garantida pela alienação fiduciária a que se refere o R-07. (Protocolo n° 330.162 de 28/04/2020). AVERBADO POR: _____ (Fernanda Castrovechio Bezerra), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:29/09/2020 17:23:44